



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE PSICOLOGIA**

YSABEL CRISTINA DUTRA SERAFIM SOARES

**DESTERRITORIALIZAÇÃO DA PSICOLOGIA:
*possibilidades e limitações da Psicoterapia on-line***

CAMPINA GRANDE

2014

YSABEL CRISTINA DUTRA SERAFIM SOARES

**DESTERRITORIALIZAÇÃO DA PSICOLOGIA:
*possibilidades e limitações da Psicoterapia on-line***

Trabalho de Conclusão de Curso em Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em Bacharelado.

Área de concentração: Psicologia Clínica.

Orientador: Prof. Dr. Edmundo de Oliveira Gaudêncio

CAMPINA GRANDE

2014

S676d Soares, Ysabel Cristina Dutra Serafim.
Desterritorialização da Psicologia [manuscrito] :
possibilidades e limitações da Psicoterapia online / Ysabel
Cristina Dutra Serafim Soares. – 2014.
28 p.

Digitado

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Psicologia) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de
Ciências Biológicas e da Saúde, 2014.

“Orientação: Prof. Dr. Edmundo de Oliveira Gaudêncio,
Departamento de Psicologia”.

1. Psicoterapia. 2. Virtualidade. 3. Desterritorialização.
I. Título.

21. ed. CDD 616.891 4

YSABEL CRISTINA DUTRA SERAFIM SOARES

DESTERRITORIALIZAÇÃO DA PSICOLOGIA:
possibilidades e limitações da Psicoterapia on-line

Artigo apresentado ao Curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura e Bacharelado em Psicologia.

Área de concentração: Psicologia Clínica

Aprovada em: 28/11/2014

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Edmundo de Oliveira Gaudêncio (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Ms. Jorge Dellane da Silva Brito
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Profa. Ms. Marcia Candelária da Rocha
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Para José Janduí e Joari Guarniery,
com amor.

Desterritorialização da Psicologia: possibilidades e limitações da Psicoterapia on-line

Ysabel Cristina Dutra Serafim Soares

RESUMO:

Este artigo de conclusão do curso de Psicologia visa realizar um estudo exploratório acerca das limitações e possibilidades de uso das tecnologias cibernéticas, notadamente as vídeoconferências, como meio de realização das chamadas *psicoterapias on-line*. **Justificativas:** Tal trabalho se impõe, considerando-se a urgente necessidade de compreender e avaliar uma nova realidade que começa a se configurar a partir do rompimento entre o “real” e o “virtual” na vida dos sujeitos pós-modernos e que, no campo da Psicologia Clínica, serve de embasamento à Psicoterapia on-line. **Objetivos:** Sendo papel de todo estudante/pesquisador atentar para aquilo que de novidade se lhe apresenta, discute-se a psicoterapia on-line a partir de questões por isso trazidas à cena psicológica: Quais as fronteiras entre o real e o virtual? Como estão postos tais conceitos na contemporaneidade e no que concerne às teorias e práticas psicológicas? Quais as implicações jurídicas relativas a isso que se constitui como fato inegável, a utilização das tecnologias de comunicação on-line com finalidades terapêuticas em Psicologia? **Metodologia:** Tratando-se de estudo exploratório, exposto sob a forma de ensaio, construído mediante revisão da literatura, as considerações teóricas aqui expostas devem ser entendidas apenas como ponto de partida para futuros trabalhos, dada sobretudo a ausência de produções teóricas sobre a temática investigada. **Resultados:** O estudo indica a necessidade da realização de trabalhos empíricos mediante os quais se possa conhecer e analisar a percepção de clientes e terapeutas que tenham vivenciando a psicoterapia on-line.

Palavras-chave: Psicoterapia on-line; virtualidade; desterritorialização.

Ysabelcristina_@hotmail.com

INTRODUÇÃO:

Realizar um estudo exploratório acerca da “realidade” do sujeito pós-moderno implica discutir o que é “real” e o que é “virtual”, dado que esse novo sujeito se estrutura subjetivamente através de sua relação consigo e com os outros por meio, também, do uso das tecnologias ditas cibernéticas, as quais chegaram ao campo da Psicologia e suas práticas clínicas: Veja-se, por exemplo, a frequente oferta de psicoterapias *on-line* na *Internet*. Creio que a procura desse tipo de terapia decorre das novas percepções sociais quanto a tempo e do espaço, literalmente virtualizado na contemporaneidade. Disso decorre que, pelo menos potencialmente, pode-se conectar e fazer/vivenciar uma sessão psicoterápica em qualquer lugar em que se esteja, desde que haja disponibilidade de uma conexão de boa qualidade, um pouco da privacidade de uma sala e uma câmera de qualidade regular para que a *psicoterapia on-line* ocorra, sem a necessidade de se enfrentar o trânsito e sem se sair da comodidade de sua casa. Tal modalidade de tratamento psicológico, porém, seja por conta de fatores éticos, seja pelo receio despertado pelo novo, é vista com suspeita, sendo interdita pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), apesar da extensa oferta de tal modalidade psicoterápica na Internet. Tais fatos despertaram a minha curiosidade e determinaram a escritura do presente ensaio.

Este estudo se justifica face à novidade e ineditismo da temática, bem como necessidade de estudo de uma prática terapêutica ilegal, aos olhos do Conselho Federal de Psicologia, embora frequentemente oferecida na Internet, ao tempo em que objetiva, precipuamente, discutir os conceitos essenciais à compreensão da prática da vídeoconferência, tecnologia fundante da *psicoterapia on-line*, quais sejam: “Real X Virtual; Desterritorialização X Globalização, tecendo comentários à posição do Conselho Federal de Psicologia sobre a prática de tal modalidade terapêutica em Psicologia Clínica.

Objetivando tal discussão, no decorrer deste artigo de conclusão de curso discutirei os conceitos de “Tempo” e “Espaço”, “Real” e “Virtual”, bem como, partindo sobretudo do pensamento de Pierre Lévy (mas também das ideias de Deleuze), “Virtualização” e “Desterritorialização” e “Globalização”, relacionando-os com o mundo virtual e as relações humanas, levando em consideração as novas formas de

comunicação do homem na pós-modernidade, suas possibilidades e limitações, notadamente no que respeita à *psicoterapia on-line*.

DISCUSSÃO:

Um dos objetivos da formação em Psicologia, junto àquele que a estuda, é desenvolver um aguçado senso de descoberta, exploração e compreensão do mundo, mediante aliança entre conhecimentos teóricos e vivências pessoais que possam ampliar novas perspectivas de estudo e de desenvolvimento da própria Psicologia, objetivando, com esta fusão de prática e pesquisa, trazer ampliações para a função precípua dessa Ciência, qual seja, a compreensão do comportamento e do desejo humanos.

Isso posto, leio o mundo e os teóricos da pós-modernidade e me pergunto até onde vai esta realidade que percebo. Indagando de outra forma: O que é o Tempo? Que é Espaço? Quais os limites entre o real e o virtual?

Espaço e Tempo:

Que é o tempo? Dar-lhe uma definição torna-se difícil em se tratando de uma abstração, porém, pode-se dizer algo a respeito dessa ideia através das sensações advindas de nossas experiências enquanto seres humanos. É parte dessa sensação do tempo “situarmo-nos” no decorrer de nossa trajetória de vida, cuja orientação interior quanto ao tempo não existe sem a participação da noção de espaço, ou seja: Situar-se no mundo temporal implica também num situar-se em um local. O aqui e o agora caminham juntos (ARAÚJO, S.M.S. *et* NETO, 2010).

Diariamente, temos que fazer escolhas que dizem respeito também a quando e onde vamos estar e atuar, de modo a alcançar nossos objetivos. É parte da odisseia humana: Desde os primórdios da humanidade, quando, por necessidade de caçar para alimentar a si e a família, havia o tempo e havia o espaço, percebidos, certamente, mas não discutidos enquanto conceitos.

Os conceitos de tempo e espaço – por conta do próprio espaço social e do próprio tempo histórico – foram-se modificando no decorrer da História.

A noção de “espaço” também pode ser referenciada por nossas sensações, experimentações. Poderíamos partir do próprio desafio cotidiano ao nos situarmos no mundo do trabalho. Quer sejamos moradores de um sítio, de uma pequena cidade ou de uma metrópole nos deparamos com a atividade diária de percorrer trilhas, caminhos e espaços. Deslocamo-nos para a casa, para o trabalho, disputamos lugares em um ônibus, em um metrô, em um apertado elevador; distanciamos-nos ou nos aproximamos de algo, de alguém (ARAÚJO et NETO, 2010, p. 13-14).

Cada vez mais, o homem foi moldando e sendo moldado pelo tempo e pelo espaço, estando à mercê do espaço geográfico e do tempo cronológico ditado pela própria sociedade. Se, enquanto *Homo neanderthalensis*, não se diferenciava muito do ritmo no qual os outros animais estavam imersos, o homem foi-se especializando no uso de ferramentas mais elaboradas, desenvolvendo o cérebro e a mente, dominando, assim, o ambiente ao seu redor, modificando a noção e o uso do seu tempo de vida disponível no espaço em que vivia, antes que o espaço e o tempo fossem conceituados pela Ciência:

Para os físicos, o espaço pode ser definido como distância entre dois pontos, ou a área ou volume entre limites determinados, ou ainda, espaço aberto de volume infinito sem nenhum limite, no contexto cosmológico (ARAÚJO et NETO, 2010, p. 14).

Por outro lado, dada a polissemia do conceito de espaço,

Para os geógrafos, o espaço não é só espaço físico, espaço-chão. O espaço seria, dentre outras coisas, um espaço de “relações sociais”. (...) Podemos objetivamente percorrer espaços, fundar espaços nossos, delimitando-os, como o da nossa casa, por exemplo, porque “andamos”, “vemos” e “vivemos o espaço” (ibidem, p. 14).

Ambos os conceitos, tempo e espaço, são essenciais e se entrecruzam, aqui cabendo o conceito de espaço enquanto dimensão relações sociais, o qual não ocorre sem a participação dos conceitos que temos sobre tempo. A percepção deste

último foi se tornando cada vez mais veloz com o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas, buscando-se cada vez mais a praticidade, a qual caracteriza sobretudo a modernidade e, mais ainda, a contemporaneidade, quando a ação humana ganhou ênfase na individualidade, passando-se mais tempo à sós que com os outros tal como antes. Da mesma forma, o espaço, gradativamente dividido em público, privado, íntimo, até que por fim, desterritorializado, o fora se confundindo com o dentro, perdidas as fronteiras entre territórios, tal como em uma Banda de Moebius. Lévy nos fala que esse efeito de Moebius declina-se em vários registros: (...) o das relações entre o privado e o público, próprio e comum, subjetivo e objetivo, mapa e território, autor e leitor, etc (LÉVY, 1996, p.24), sem falar no próximo e no longínquo.

Tais modificações de tempo e espaço implicam em mudanças nas formas de comunicação. Antes, a comunicação se dava por meio do contato pessoal ou no máximo, através de documentos escritos. Com o advento das telecomunicações, os contatos humanos e as trocas de informações tornaram-se mais rápidas e menos dotadas de necessidade de contato íntimo e pessoal, embora, ainda assim, se obtenha êxito em se comunicar: tanto se emite como se recebe as informações necessárias mesmo sem contatos físicos entre pessoas, graças, sobretudo ao desenvolvimento da Internet, bem como dos meios de comunicação advindos dessa tecnologia.

Lévy afirma que,

Um movimento geral de virtualização afeta hoje não apenas a informação e a comunicação, mas também os corpos, o funcionamento econômico, os quadros coletivos da sensibilidade ou o exercício da inteligência. A virtualização atinge mesmo as modalidades do estar junto, a constituição do “nós” (Lévy, 1996:11).

Graças a isso, cada vez mais isolado, paradoxalmente, o ser humano mais facilidades encontra para se comunicar, em um processo que continua em expansão e, por ser tão atual, não sabemos quais rumos seguirá.

Essas inovações nas áreas das telecomunicações e da Internet foram determinantes para a construção de uma nova configuração de mundo, chamado de “mundo da Globalização” ou “mundo globalizado”, também conhecido como Aldeia Global, na expressão de Marshall MacLuhan, é um movimento de transformações que começou pelo desenvolvimento principalmente econômico e tecnológico, cujas fronteiras entre os países foram sendo minimizadas, tendo como resultado a influência mútua e a absorção de valores culturais, como numa coisa só, a ponto de nas grandes metrópoles, por exemplo, por força da Globalização, se possa degustar de comidas japonesas, italianas e tailandesas num mesmo quarteirão, ou comprar um tapete persa legítimo em uma loja de tapetes de Nova York.

Esse fenômeno de expansão e de influência mútua de diversos aspectos a nível mundial de regiões tão diferentes entre si também favoreceu enormemente o desenvolvimento da virtualização dos costumes e ideias, a partir da desterritorialização das pessoas, informações, atitudes e tudo que concerne ao universo humano. A virtualização passa a ser um processo articulador de toda a vida social, marcada cada vez mais pela ruptura dos limites espaço-temporais. A desterritorialização é o aspecto central da pós-modernidade.

Atualmente, a humanidade tem dedicado tantos recursos em não estar presente, em comer, dormir, viver fora de casa. O comércio e a distribuição, por sua vez, fazem viajar signos e coisas. Os meios de comunicação eletrônicos e digitais não substituíram o transporte físico, muito pelo contrário: comunicação e transporte fazem parte da mesma onda de virtualização geral, diz Lévy (1996:51).

Sobre Desterritorialização, conceito utilizado por Pierre Lévy e proposto por Gilles Deleuze e Félix Guattari, em *O Anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia* (Lisboa, 1995), Deleuze nos informa que o termo parece mais complexo em sua nomenclatura do que realmente significa: desterritorializar é sair de lugar. Mas quem sai de um onde vai para algum lugar, *reterritorializar, fincar terreno em outro lugar*.

Para compreender o conceito de desterritorialização é necessário entender que se trata de um enfraquecimento do espaço e das fronteiras entre territórios enquanto dimensões na vida social. Desterritorialização é o abandono de territórios criados nas sociedades e sua concomitante reterritorialização.

O território pode se desterritorializar, isto é, abrir-se, engajar-se em linhas de fuga e até sair de seu curso e destruir-se. A espécie humana está imersa num imenso movimento de desterritorialização, no sentido de que os territórios “originais” se desfazem ininterruptamente com a divisão social do trabalho, com a ação dos deuses universais que ultrapassam os quadros da tribo e da etnia, com os sistemas maquínicos que a levam a atravessar cada vez mais rapidamente as estratificações materiais e mentais (GUATTARI e ROLNIK, 1986:323).

Desterritorialização, porém, não se refere apenas ao espaço físico, mas também se remete ao pensamento e à criação. Para Deleuze e Guattari, o pensamento se faz no processo de desterritorialização. Pensar é desterritorializar, ou seja, o pensamento só é possível na criação e, para se criar algo novo, é necessário romper com o território existente, criando outro.

E é o pensamento o elemento que move o mundo virtual que estamos interessados em estudar. O pensamento em atitudes, em imagens, palavras; o pensamento que se territorializa num segmento virtual enquanto se desterritorializa instantaneamente em outro.

É nessa perspectiva de construção e desconstrução do território que a Globalização ganha ênfase em sua expansão a partir do desenvolvimento concomitante com a Virtualidade.

A Globalização, por mais que tenha avançado, não é e provavelmente não será experienciada de modo homogêneo pelos seus integrantes mundo afora. Portanto, enfatizo a realidade em que vivo, situada no tempo-espaço próprio, qual seja, uma realidade nordestina e brasileira. Não significa, porém, que não possa (e não deva) relacionar tal realidade a outras mais próximas ou longínquas, a comparação gerando resultados contrastantes dignos de uma longa análise não cabível nas dimensões deste artigo.

Quanto a esta virtualidade, proliferada pela Globalização e pela possibilidade de desterritorialização de pessoas, atitudes e ideias, Pierre Lévy nos diz que:

Quando uma pessoa, uma coletividade, um ato, uma informação se virtualizam, eles se tornam “não-presentes”, se desterritorializam. Uma espécie de desengate os separa do

espaço físico ou geográfico ordinários e da temporalidade do relógio e do calendário. É verdade que não são totalmente independentes do espaço-tempo de referência, uma vez que devem sempre se inserir em suportes físicos e se atualizar aqui ou alhures, agora ou mais tarde. No entanto, a virtualização lhes fez tomar a tangente (LÉVY, 1996, p.21).

Desse modo, na pós-modernidade (aqui, sem maiores discussões, tomada no sentido de contemporaneidade), pessoas, grupos, atitudes, informações etc, saem de uma territorialidade diferente daquela geograficamente delimitada, vivendo, dessa maneira, numa espécie de nomadismo – o que não quer dizer que não possuem um “espaço” circunscrito, mas que esse apenas está menos circunscrito a fronteiras, assim como os caminhos para acessá-lo também o são menos fixos, contando com mais facilidade de ser encontrados e identificados do que anteriormente. Este processo de criar, desaparecer e recriar outro e em outro espaço, qual seja o virtual, o nicho representativo de pessoas, atitudes, informações etc, também é conhecido como Desterritorialização. Ou, no dizer de Pierre Lévy (1996, p. 20-1):

O fato de não pertencer a nenhum lugar [... não] impede a [sua] existência. (...) A virtualização reinventa uma cultura nômade, não por uma volta ao paleolítico nem às antigas civilizações de pastores, mas fazendo surgir um meio de interações sociais onde as relações se reconfiguram com um mínimo de inércia.

Quanto ao tempo, este também vem sofrendo modificações a partir da desterritorialização proporcionada pela virtualização dos elementos citados acima. A invenção de novas velocidades é o primeiro grau da virtualização, diz Lévy (op. cit., p. 23).

Desse modo, no campo virtual, são construídos ritmos e velocidades diferentes, baseados nos diversos tipos de registros e transmissões de informações, a linguagem é a porta de entrada para a virtualização, a partir da linguagem, nós, humanos, passamos a habitar um espaço virtual (LÉVY, 1996, p. 71).

Portanto, cria-se um processo de “aparecer” e “desaparecer” dessas informações de acordo com a acessibilidade da procura dos seus internautas, podendo os traços da história humana ser deletados ou editados rapidamente e com maior facilidade do que ocorre no mundo fora da virtualidade, de modo que “o conhecimento e a informação não são “imateriais”, e sim desterritorializado (LÉVY, 1996, p. 56).

No entanto, diante dessa rapidez entre a possibilidade de existir e de não-existir, além do estado de não pertencimento a “nenhum lugar”, temos que admitir a existência de tais fenômenos virtualizados e mais, que tudo que é criado e recriado no campo virtual é repleto de tudo que provém do que é ser humano em seu contexto mais real: as emoções, as sensações, as palavras e atitudes, dando assim, ao virtual, o caráter de produtor de efeitos, desencadeando ações e reações no mundo real, como afirma Lévy: o virtual [não] é [apenas] imaginário. Ele produz efeitos (LÉVY, 1996, p. 21).

A palavra Virtual – que vem do latim medieval *Virtuale* ou *Virtualis*, tendo mantido seu radical no latim *Virtus*, significa virtude, força, potência (HOUAISS, 2001, p. 2869). Lévy desmistifica o conceito de virtual, segundo o qual afirma que este não é contrário do real, mas sim tudo aquilo que tem potencialidade para se concretizar. Assim, o virtual seria uma potência, um devir do outro ser humano (LÉVY, op. cit. p. 16). Ou, melhor ainda:

O virtual não se opõe ao real, mas sim ao atual. Contrariamente ao possível, estático e já constituído, o virtual é como o complexo problemático, o nó de tendências ou de forças que acompanha uma situação, um acontecimento, um objeto ou uma entidade qualquer, e que chama um processo de resolução: a atualização (LÉVY, 1996, p.16).

A palavra Real vem do latim medieval *Realis*, também significa *res, rei, coisa*.

(Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/real> [consultado em 26-11-2014].)

No dicionário, Real e Virtual possuem significados diferentes, mas não quer dizer que são opostos. O real, por sua vez, assemelha-se ao que é possível, sendo que o possível é tão problemático e reconfigurável quanto o virtual que já está todo constituído, mas permanece no limbo.

O potencial e o virtual são polos latentes, enquanto o Real e o Atual são do Polos Manifestos: o Real seria da ordem do “tenho”, enquanto o Virtual seria da ordem do “terás”, ou da ilusão (LÉVY, 1996, p. 15).

O possível se realizará sem que nada mude em sua determinação ou natureza. É um real fantasmático, latente. O possível é exatamente como o real, só lhe falta a existência (LÉVY, 1996, p.16). É como a árvore, diz Lévy: encontra-se virtualmente presente na semente. Outro exemplo seria aquele que nos lembra que a estátua já se encontra potencialmente presente no bronze. Lévy (1996, p.15) defende que, em termos filosóficos, não há oposição entre virtual e real, mas sim entre virtual e atual. A virtualidade e a realidade representam simplesmente “duas maneiras diferentes de ser”.

Cibercultura e videoconferência:

Em se tratando do que se passa no mundo real e no mundo virtual, embora saibamos que estes se entrelaçam, torna-se difícil delimitar o que é de um e o que é de outro, intrinsecamente, separando-se estas duas instâncias.

Até há poucas décadas, o mundo real era o único existente e compartilhado entre as pessoas, de modo que o mundo virtual, conceitualmente, sequer existia. Com o desenvolvimento da Internet e dos meios tecnológicos para acessá-la, como computadores, *tablets*, *notebooks*, celulares etc., o mundo virtual passou a ser algo comum e quase que naturalizado, muito embora pouco se saiba sobre ele, o que seja, suas fronteiras e possibilidades. Vivemos um mundo novo do qual não sabemos bem onde começa ou finda.

Em se tratando de nossa realidade dita concreta, percebo que ainda estamos engatinhando, aventurando-nos rumo ao desconhecido no que concerne ao mundo da cibercultura, virtual. Sabemos usar as redes sociais para ler notícias do mundo e de nossos “amigos”, trocamos *e-mails* de cunho pessoal ou profissional e mensagens de texto ou aplicativos como o *Whatsapp* no celular. No entanto, poucos

são os que utilizam as vídeoconferências como meio de se comunicar de forma mais próxima, em se tratando do mundo virtual, com outras pessoas, embora se constituindo como tecnologia posta a serviço inclusive do Poder Judiciário.

Percebo que é uma questão de realidade cultural, mas também tem relações com a falta de uma estrutura econômica e tecnologicamente melhor, em termos de poder aquisitivo e qualidade de banda larga ou de baixa qualidade de câmeras dos computadores. No entanto, suas possibilidades e vantagens são muitas, embora também haja desvantagens e limitações: O uso muito variado e complexo das chamadas “expressões virtuais” de emoções como os *emotikons*, ou mesmo a integração da escrita com a imagem durante uma vídeoconferência é possível. A possibilidade de ver, “ler” as expressões, principalmente as microexpressões faciais e até mesmo corporais do interlocutor, ouvir o tom de voz de uma conversa. No que diz respeito ao conceito de espaço-tempo, no que concerne a uma comunicação via vídeoconferência, esta é instantânea e tem a vantagem de se dar em qualquer espaço em que os interessados estejam, seja em uma metrópole ou uma cidade interiorana. As possibilidades são infinitas.

Quanto às possíveis desvantagens do uso desse tipo de comunicação, percebo: Quanto à questão do sigilo, este também é questionável, pois constantemente fornecemos informações “sigilosas” por telefone, *e-mail*. E quanto à questão da falta de contato físico – o que não é o mesmo que dizer contato pessoal, pois este acredito que se dê em qualquer forma de comunicação –, a intimidade se manifesta numa carta que enviamos a alguém, em um telefonema ou em uma conversa informal em um banco de um parque.

No entanto, quanto à questão de proximidade física e toda gama de sentimentos e situações que advém dessa proximidade, embora haja pouca pesquisa acerca das conseqüências do uso desse mundo virtual na subjetividade e a nível coletivo quanto a essa questão corporal, um argumento pode ser referido: o contato físico, bem como o “calor humano” não faz e nunca fez parte do mundo virtual, portanto, é um elemento inexistente a ser considerado. Este é um elemento típico do mundo real. Para cada necessidade existe uma providência. Para aqueles que precisam de uma comunicação contendo este calor humano, existe o mundo real; o mundo virtual serve a outros propósitos. Para tamanho discernimento, é preciso conhecer o que de positivo e de negativo pode o mundo virtual nos oferecer,

sem esquecer do mundo real em que vivemos e sem querer transferir de um mundo para o outro o que é intrínseco e insubstituível de cada um.

Outra limitação na comunicação por vídeoconferência pode estar na falta de espaço físico adequado para haver a comunicação, por conta de barulhos externos ou privacidade para se comunicar com o outro numa sala comum. Além disso, a qualidade da câmera e de acesso à *internet* são elementos importantes, podendo haver dificuldades de conexão na hora marcada entre os interessados ou mesmo de mantê-la com qualidade durante toda a transmissão. Mas tais “interferências” podem ser corrigidas com a melhora estrutural da qualidade da *internet*, assim como melhor acessibilidade a computadores e outros aparelhos de melhor qualidade que, infelizmente, em nossa realidade econômica, ainda são de difícil acesso devido aos altos impostos e o baixo poder aquisitivo ser ainda uma comum realidade para nós.

Para o que possuem recursos para se comunicarem por meio de vídeoconferências, seja por motivos pessoais ou profissionais, o uso deste meio de comunicação é ricamente desejável. Em se tratando do âmbito profissional, empresas filiais e matriciais mantêm o contato por este meio devido à impossibilidade dos membros em estar fisicamente presentes nas reuniões para a tomada de decisões.

Como foi dito, esta é uma realidade ainda bastante “estranha” à nossa, seja por motivos culturais ou pela falta de recursos tecnológicos para vivenciar tal realidade. No entanto, não são apenas os empresários e seus funcionários que se utilizam da vídeoconferência para facilitar seus trabalhos, assim como um convívio diário que os aproxime mesmo a grandes distâncias; outros profissionais também se utilizam desses mecanismos, a saber, os psicólogos e psicanalistas e seus clientes/pacientes já há algum tempo quando, por motivos de necessidade ou por pura opção, utilizam-se dos benefícios da comunicação por vídeoconferência (ou outros equipamentos cibernéticos) citados acima, a fim, por exemplo, de fazer comunicados de emergência. Sabemos que as relações profissionais são trespassadas pelas relações pessoais: emoções, sensações, atitudes e uma gama de elementos do comportamento humano interferem nas relações profissionais, os quais interferem nas comunicações humanas.

Psicoterapia On-Line:

Desta maneira, quanto à chamada Psicoterapia on-line, nome dado à esta modalidade de psicoterapia realizada através de vídeoconferências, ambas as dimensões (profissionais e pessoais) precisam ser consideradas ao se fazer a análise a respeito desse atual e pouco conhecido fenômeno que hoje já diz respeito aos interesses da própria Psicologia.

Em se tratando de tempo e espaço, também o próprio desenvolvimento do fazer da ciência chamada Psicologia sofreu alterações que vieram a acompanhar o desenvolvimento do fazer humano, historicamente falando. O desenvolvimento da Globalização a partir da Desterritorialização afetou todas as esferas do fazer humano, considerando-se a não-fixação territorial do ponto de vista da geografia no mundo real como possibilidade para a atuação do ser humano no que concerne à construção de novos saberes. Aprendemos por meio de artigos e livros que estão circulando como arquivos de Internet e que podem ser acessados onde quer que estejamos. Não cabem ou exclusivamente em um lugar fixo no mundo, as bibliotecas, pois o território do conhecimento também tomou forma no mundo virtual. E no cerne desse território virtualizado em que a ciência também encontrou seu nicho, estão também as práticas e métodos na realização da própria profissão, neste caso, a Psicologia e suas psicoterapias. Através da desterritorialização da Psicoterapia, é possível realizá-la sem um espaço concreto no mundo real, mas em um outro espaço/território proveniente do ou localizável no mundo virtual. O resultado disso são as chamadas *Psicoterapias on-line*, difundidas na *Internet*, facilmente sendo localizadas nos *sites* de pesquisa *on-line*.

Mas, o que realmente sabemos sobre essa prática tão nova e atual? Sabemos muito pouco, principalmente porque não há como saber tanto acerca de um fenômeno que está começando a se constituir. Não se podendo tirar conclusões mais assertivas acerca dos resultados desse fenômeno, podemos nos dedicar a pesquisar a respeito e até arriscar hipóteses, mas somente o tempo e a experiência poderão delinear melhor tal questão.

O que podemos referir a respeito da *Psicoterapia on-line* é que se trata de uma prática social. Amparada pelas características do uso das vídeoconferências como em qualquer outro tipo de relação e de configuração entre pessoas para o uso deste, a *Psicoterapia on-line* vai além das limitações e possibilidades descritas

acima para o uso da vídeoconferência. Há também, agregada a ela, o caráter terapêutico e, sobretudo, no interesse deste artigo, o ético-jurídico, os quais necessitam ser avaliados melhor – o que será feito adiante.

No tocante a essa novíssima forma de psicoterapia, certamente sabemos como tudo começou: O desenvolvimento das tecnologias e da própria *internet* como possibilidade de mudar as relações humanas, aproximando pessoas distantes (ainda que distanciando pessoas próximas), viabilizando encontros, agilizando resoluções diárias e mudando, com isto, a própria percepção que o homem pós-moderno tem do que é uma realidade “real” ou uma realidade “virtual” e até que ponto estas realidades se tocam, se comprimem ou se afastam. Como diria o filósofo Pierre Lévy: o virtual é real (LÉVY, 2000, p. 48), ideia esta em que busco me aprofundar, a fim de tentar captar melhor esta realidade sobre a qual me debruço, qual seja: Se o modo de se relacionar e de se comunicar entre as pessoas antes era efetivado através de cartas/telegramas, depois por telefone, não se questionando até há pouco a “realidade real” e sequer se cogitando sobre a existência de algo chamado “realidade virtual”, hoje os sujeitos se virtualizam, virtualizando suas relações. Ou seja, cada vez mais é menos necessário uma pessoa entrar em contato pessoal com outra para conseguir se comunicar, compreendendo-se comunicação por entender o outro e ser por ele entendido, nisso se incluindo não somente o uso de palavras e seus significados, mas também toda a gama de emoções que preenchem e “colam” as palavras, gestos, trejeitos, ações e atos.

Ora, se no tempo feudal as horas eram ditadas pelo badalar dos sinos da Igreja Católica, dividindo atividades coletivas entre antes e depois dos momentos de oração, hoje, se as pessoas ocupam e dividem seus tempos e espaços de maneiras diferentes umas das outras, necessitando, porém, comunicarem-se, diante da impossibilidade física e momentânea de estarem juntos, não podendo estar mais presentes no mesmo espaço e na mesma hora com aqueles que, mesmo assim, devem se comunicar, resta o uso do *e-mail*, o que confere ao tempo, ao espaço e às atividades sociais um caráter individualista não impeditivo, porém, da comunicação.

Este é um dos motivos pelos quais a tecnologia tem ganho tantos adeptos diariamente: é um modo de suprir a falta de tempo, mas simultânea oportunidade de estar presente, embora não pessoalmente, no encontro com quem desejamos nos comunicar. Digo fisicamente ao invés de pessoalmente porque entendo que, no

campo da virtualidade, as relações não deixam de se dar de forma pessoal, pois sentimos as mesmas emoções, digamos “presenciais”, quando recebemos um *e-mail*, por exemplo. No entanto, Pierre Lévy (1999, p.81) nos diz que:

A comunicação por mundos virtuais é, portanto, em certo sentido,
mais
interativa que a comunicação telefônica, uma vez que implica, na mensagem,
tanto a imagem da pessoa como a da situação, que são quase sempre aquilo
que está em jogo na comunicação.

Deste modo, constata-se que as comunicações por via do virtual já se mostram mais interessantes e ricas de elementos das relações humanas do que uma comunicação que se estabelece através de uma carta ou um telefonema, mecanismos pertencentes ao chamado “mundo primário”, ou mundo “real”, pré-virtual.

Hoje em dia a comunicação entre as pessoas vem se modificando drasticamente, no que diz respeito às categorias de tempo e de espaço. Há uma desterritorialização das relações humanas (Deleuze) no campo de uma realidade virtual (Levy), como antes foi dito.

Em se tratando do caráter clínico das psicoterapias, o que se pode dizer é que, assim como numa relação terapêutica “presencial”, típica do mundo primário que conhecemos, o mundo real, onde as mesmas funcionam por meio de um contrato verbal entre psicoterapeuta e cliente, quando ambas as partes confiam no que ocorre durante o processo, a partir de um clima de empatia, de confiança e segurança mútuos e porque ambos estão ali porque assim desejam, o mesmo ocorre na *Psicoterapia on-line*, onde os encontros entre ambas as partes são consensuais e, objetivando um processo vivencial e terapêutico, aceitam as possibilidades e limitações advindas deste tipo de psicoterapia. Há, hoje, portanto, fato insofismável, as psicoterapias que exigem presença física entre os envolvidos e as *psicoterapias on-line*, ocorridas graças ao espaço da virtualidade.

Enfim, é preciso compreender que mesmo influenciando mutuamente um ao outro, no que diz respeito ao mundo virtual e ao mundo real, cada um possui características inerentes a cada um, mesmo que estas não estejam bem definidas

de forma clara devido à falta de dados empíricos e de um estudo aprofundado a respeito, no entanto, podemos dizer que o elemento do contato físico concerne apenas ao mundo real, não tendo existido nunca no mundo virtual, motivo pelo qual a sua falta e a exigência de que exista é inoperante, em se tratando principalmente do uso das videoconferências para realizar Psicoterapia on-line.

Antes de adentrar na discussão acerca da Psicoterapia on-line, necessário se faz ter em mente que o conceito da Psicoterapia de maneira geral não é único, cada abordagem pode vir a desenvolver o seu. Segundo o dicionário, as palavras psicoterapia e terapia estão interligadas, a saber:

Terapia provém do grego *therapeia*, do verbo *therapeúo*, prestar cuidados médicos, tratar. O termo foi usado em medicina por Hipócrates e Galeno, que se referiram à terapia médica e cirúrgica para designar os cuidados com os enfermos visando a obter a cura das doenças. Do grego, a palavra passou para o latim e, deste, para as línguas modernas com o sentido abrangente de qualquer meio ou procedimento usado no tratamento dos enfermos, dando origem a compostos como farmacoterapia, fisioterapia, psicoterapia, etc.

Já a palavra *psicoterapia* significa tratamento ou técnica que consiste na discussão dos problemas do paciente; tratamento dos problemas psíquicos do indivíduo. Vem da etimologia *psic(o)* + *terapia*, segundo o dicionário on-line de Português. A Psicoterapia on-line aqui, se encaixa como Psicoterapia.

A Psicoterapia On-Line e a Justiça:

Entretanto, é bom lembrar, mesmo a virtualidade também é campo do Direito. No tocante a isso, verifico que quase sempre os costumes precedem as Leis. Ou seja, os hábitos mudam mais depressa que as Legislações, ocorrendo, frequentemente, que um dado fenômeno social ora não encontre amparo na legalidade, ora seja proibido para, depois, ser legalizado.

No que tange às *psicoterapias on-line*, juridicamente, o que se diz? Antes de tudo, o que precisamos fazer é analisar do ponto de vista ético e jurídico esta nova modalidade de psicoterapia, pautada no mundo virtual que se mistura ao real. E, nesse sentido, percebo que a relação entre a prática psicoterápica *on-line* e sua jurisdição é bastante conflituosa e confusa. É certo que, como antes afirmado,

muitas práticas sociais surgem antes que as leis que a regulamentam, como se o Direito viesse atrás da própria prática que visa regulamentar, como se houvesse a necessidade de se estabelecer fundamentos com base na experiência do desenrolar de determinado fenômeno para que só então o Direito tenha melhor conhecimento acerca de como agir, ocorrendo, muitas vezes, lutas pelo reconhecimento legal de práticas já consolidadas em uma determinada sociedade.

Este parece ser o caso da *psicoterapia on-line*, visto que é considerada ilegal de acordo com a Resolução Nº 011/2012, emitida pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), na qual se afirma, citando-se, no interesse do leitor, os Artigos e Incisos, sublinhadas pela autora, as expressões que mais de perto dizem respeito a este escrito:

CAPÍTULO I - DOS SERVIÇOS PSICOLÓGICOS REALIZADOS POR MEIOS TECNOLÓGICOS DE COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA:

Art. 1º. São reconhecidos os seguintes serviços psicológicos realizados por meios tecnológicos de comunicação a distância desde que pontuais, informativos, focados no tema proposto e que não firam o disposto no Código de Ética Profissional da(o) psicóloga(o) e esta Resolução:

I-As Orientações Psicológicas de diferentes tipos, entendendo-se por orientação o atendimento realizado **em até 20 encontros ou contatos virtuais**, síncronos ou assíncronos;

II. Os processos prévios de Seleção de Pessoal;

III. A Aplicação de Testes devidamente regulamentados por resolução pertinente;

IV. A Supervisão do trabalho de psicólogos, realizada de forma eventual ou complementar ao processo de sua formação profissional presencial;

V. O Atendimento Eventual de clientes em trânsito e/ou de clientes que momentaneamente se encontrem impossibilitados de comparecer ao atendimento presencial.

Ou seja, para o CFP, os efeitos do atendimento psicoterapêutico por meio do computador ainda não são suficientemente conhecidos nem comprovados cientificamente, podendo trazer riscos aos usuários.

Por outro lado, ali se afirma:

CAPÍTULO II- DO ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO EM CARÁTER EXPERIMENTAL REALIZADO POR MEIOS TECNOLÓGICOS DE COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 9º. O Atendimento Psicoterapêutico realizado por meios tecnológicos de comunicação a distância pode ser utilizado em caráter exclusivamente experimental, desde que sejam garantidas as seguintes condições:

I - Apresentar certificado de aprovação do protocolo em Comitê de Ética em Pesquisa, conforme os critérios do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

II – Respeitar o *Código de Ética Profissional* da(o) psicóloga(o);

III – É vedado ao participante pesquisado, individual ou coletivamente, receber qualquer forma de remuneração ou pagamento;

IV - A(o) psicóloga(o) deve se comprometer a especificar quais são os recursos tecnológicos utilizados no seu trabalho e buscar garantir o sigilo das informações;

V - As informações acima citadas deverão constar de forma visível e com fácil acesso no site que realiza a pesquisa.

Parágrafo Único:

Nos casos de atendimentos psicoterapêuticos em caráter experimental, o número de sessões corresponderá ao que estiver estabelecido no protocolo aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 10. O reconhecimento da validade dos resultados das pesquisas em atendimento psicoterapêutico realizadas por meios tecnológicos de comunicação a distância depende da ampla divulgação dos resultados e do reconhecimento da comunidade científica e não apenas da conclusão de pesquisas isoladas.

Art.11. As disposições constantes na presente Resolução são válidas para todas as formas de atendimentos psicoterapêuticos realizados por meios tecnológicos de comunicação a distância, independentemente de sua nomenclatura, como psicoterapia pela Internet, ou quaisquer outros termos que designem abordagem psicoterapêutica online, pela Internet, já existentes ou que venham a ser utilizadas.

Depreende-se da Resolução em epígrafe: O uso da Internet apenas é permitido se ele objetivar a coleta de dados para fins de pesquisa acadêmica, ocasião em que a oferta de dados deverá ser obrigatoriamente gratuita. Os atendimentos *on-line* somente podem ser realizados por psicólogos que estejam vinculados a uma universidade, devendo, o processo, ser breve, não ultrapassando mais de vinte sessões, não podendo haver nenhum tipo de remuneração. Somente em caso de uma necessidade terapêutica urgente, o atendimento psicoterápico pode ser feito via *on-line*.

Sendo assim, até o presente momento, a última resolução lançada pelo Conselho proíbe, em linhas gerais, a *psicoterapia on-line*, com o argumento principal de que não se tem dados suficientes para afirmar que esta modalidade de psicoterapia acarreta vantagens ou produz prejuízos aos clientes, mas deixando em aberto a possibilidade de se fazer *psicoterapia on-line* sob a condição de se pesquisar melhor sobre o tema, embora com número limitado de sessões e sem cobrança de honorários por tal serviço.

É dentro desta possibilidade que me encaixo, sugerindo maiores pesquisas a respeito deste tema tão novo e desconhecido, a fim de, futuramente, haver a possibilidade de uma mudança da Resolução do Conselho de Psicologia, baseada em dados empíricos e precisos, a favor dessa prática. Proponho a tríade entre o fazer científico, que apoia e recebe suporte do fazer jurídico, em nome e em prol da comunidade em que estão inseridos, ou seja, dos indivíduos que ali estão representados.

Em todo caso, tratando de matéria inconclusa, findemos com uma questão – para a qual ainda não existe resposta: Atuando em nome da defesa ética e jurídica de eventuais clientes *on-line*, será que a legislação vigente não fala também do medo frente ao novo que apenas deixa de angustiar quando se torna corriqueiro e comum?

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Neste trabalho procurei analisar os elementos que servem de embasamento teórico às *psicoterapias on-line*, notadamente os conceitos de virtualidade, realidade virtual e desterritorialização, em seguida analisando o ponto de vista do Conselho Federal de Psicologia, contrário à prática analisada neste ensaio.

Finalizado este estudo exploratório, cabe-me sugerir, como forma de dar-lhe continuidade, que seja elaborada a necessária revisão bibliográfica sobre o assunto e, se possível, sejam realizados trabalhos empíricos com pessoas que tenham passado por tal vivência terapêutica, psicólogos e clientes, coletando dados de relatos destes para implementar pesquisa acerca deste tema, sendo ainda pertinente a análise mais acurada dos elementos considerados ética e juridicamente proibitivos do emprego de tais modalidades de psicoterapias.

Considero este apenas o primeiro passo de uma jornada que não se sabe quais obstáculos e quais resultados encontrará pela frente. Apenas concebo a necessidade de investigar o fenômeno da *Psicoterapia on-line*, que mesmo proibida judicialmente, recebe novos adeptos frequentemente, havendo, portanto, suas motivações e funcionalidades para que esta realidade se concretize, não a olho nu, mas muitas vezes ao olhar virtual dos mais atentos; não podendo, para efetuar este estudo, deixar de lado a análise deste novo estilo de vida e de experienciar de parte dos sujeitos pós-modernos, que mesclam o mundo real com o virtual e vice-versa. Considero este campo de pesquisa muito vasto e rico e, por ser tão novo e inexplorado, é que exatamente suas possibilidades são infinitas.

Psychology's Deterritorialization: possibilities and limitations of on-line Psychotherapy

Abstract:

This conclusion's Article in Psychology course aims to conduct an exploratory study on the limitations and possibilities of use of cyber technologies, especially video-conferencing as a mean of conducting psychotherapy. Justification: This work is necessary, considering the urgent need to understand and evaluate a new reality that begins to take shape from the break between "real" and "virtual" in the lives of post-modern subjects. Objectives: Being part of every student/researcher to pay attention to that which is new and presents itself to them, we discuss the online psychotherapy as from issues brought by it to the psychological scene: What are the boundaries between the real and the virtual? How are such concepts set in contemporary times and in relation to psychological theories and practices? What are the legal implications regarding that which constitutes itself as an undeniable fact, the use of on-line communication technologies with therapeutic aim in Psychology? Methodology: Since this is an exploratory study, exposed in the form of essay, constructed by literature review, the theoretical considerations presented here should be understood only as a starting point for future work, especially given the lack of theoretical papers on the subject investigated.

Keywords: on-line psychotherapy; virtuality; deterritorialization.

REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, S.M.S. et NETO, M.D. **Diferentes abordagens sobre espaço e tempo.** Campina Grande: EDUFCG, 2010.

DELEUZE, G. e GUATTARI, F. s/d. [ed. original: 1972] **O Anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia.** Lisboa: Assírio & Alvim.

_____. A dobra: Leibniz e o barroco. Campinas, SP: Papius, 1991.

_____. **Conversações: 1972-1990.** Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

HOUAISS, A. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** Objetiva: Rio de Janeiro, 2001.

LÉVY, P. **O que é virtual?** São Paulo: Editora 34, 1996.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura.** São Paulo, 34, 1999.

LINS, D. **Nietzsche e Deleuze: pensamento nômade.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

CORAZZA, S. et TADEU, T. **Composições.** Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

TADEU, T.; CORAZZA, S. et ZORDAN, P. **Linhas de escrita.** Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Resoluxo_CFP_nx_011-12.pdf
acessado dia 25/11/2014.

http://www.mom.arq.ufmg.br/mom/arq_interface/6a_aula/o_que_e_o_virtual_-_levy.pdf

acessado dia 25/11/2014.

<http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/viewFile/74/72>

acessado em 25/11/2014.

http://www.infoamerica.org/documentos_pdf/ baudrillard01.pdf

acessado em 26/11/2014 às 12:44

http://www.academia.edu/3051003/An%C3%A1lise_do_Discurso_e_Ciberespa%C3%A7o_heterotopias_contempor%C3%A2neas_Discourse_analysis_and_Cyberspace_contemporary_heterotopies

acessado em 26/11/2014 às 13:00

(Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/real> [consultado em 26-11-2014].)

http://revista.iptsp.ufg.br/up/63/o/2010_39_2_149_150.pdf

acessado em 01/12/2014 às 00:43

<http://www.dicio.com.br/psicoterapia/>

acessado em 01/12/2014 às 00:51